



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1172 /2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013.

**REVOGA PODERES A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício da Delegacia da Junta Comercial de Cabo Frio – Ofício nº 006/2013
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Cabo Frio - Processo n.º E-11/50.319/2008.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar outorga concedida à servidora do Município de Cabo Frio, MARIANA FARIA DE AZEVEDO, assessor I, Matrícula n.º 0000340022, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA